

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



LEI MUNICIPAL Nº 075, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a forma de provimento dos cargos da Diretoria Executiva da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Coração de Maria”.

O PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 048, de 20 de setembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

.....
.....
§1º - Os cargos da Diretoria Executiva será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo." (NR).

Art. 2º - Fica revogado o §2º, do artigo 4º, da Lei nº 048, de 20 de setembro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 30 DE MARÇO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
Prefeito Municipal

1

1